contidas no presente Termo de Referência nº 01/2015." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: *www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao*. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: *licitacao@tjmt.jus.br.*

Cuiabá, 14 de março de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 89/2012- Cia. 0116793-25.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aumentar a velocidade dos links de internet originariamente contratados, bem como acrescer um link para atender ao Complexo Miranda Reis, com fulcro no art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei 8.666/1993".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: OI MÓVEL S.A.
CNPJ: 05.423.963/0001-11
DO VALOR: o valor mensal do Contrato 89/2012 corresponderá a R$ 623.178,09 (seiscentos e vinte três mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), de modo que o valor anual perfará o quantum de R$ 7.478.136,84 (sete milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Cuiabá, 14 de março de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 10/2013 CIA. 0132004-67.2013.8.11.0000
OBJETO: "O presente Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica nº 10/2013, tem por finalidade alterar, a Cláusula Segunda (Da Vigência), do Termo originariamente firmado entre as partes.".
COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10
COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
C.N.P.J: 03.110.6161/001-03
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 30/10/2015 a 29/10/2017.

Cuiabá, 14 de março de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 4/2014 CIA. 0089855-56.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade retificar o preâmbulo e alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto) do Termo originalmente assinado entre as partes.".
CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
C.N.P.J: 03.535.606/0001-10
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT.
C.N.P.J: 03.755.477/0001-75
DA RETIFICAÇÃO: Retificar o preâmbulo do Termo originalmente assinado entre as partes, a fim de substituir a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste pelo Município de Mirassol D' Oeste.
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Do objeto, cuja redação passará a ser a seguinte: "O presente termo tem por objeto formalizar a "Cessão de Uso" de um imóvel de 5.264,00m2, (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), sob a matricula n. 18.396, lavrado às fls. 033-036, Livro n. 024, do Cartório de Serviços Notariais e de Registro - Cartório do 1º Ofício de Mirassol D´Oeste, localizado na Avenida: Tancredo Neves, n. 5.659, Bairro São José, CEP: 78.280-000, no perímetro urbano da cidade de Mirassol d´Oeste/MT, doravante denominado "espaço cedido", com a finalidade de utilização pelo CESSIONÁRIO, para instalação do Centro Político Administrativo Municipal, visando também a implantação do Núcleo da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para atender alunos do Curso de Administração, Ciências Contábeis, mais as instalação do PROCON e SINE, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.:

Cuiabá, 14 de março de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2016
CIA 0034661-66.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a empresa IBC Coaching Congresso e Exposição Ltda. - ME
CNPJ: 12.966.308/0001-75
Decisão: "(...) Desse modo,... **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a sua contratação na forma proposta. Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93... Cumpra-se. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".
Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1.
Valor: R$110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).
Cuiabá, 14 de março de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MUTUM - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1993-51.2011.811.0086 - **Id: 50949**
ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Posto 29 Comércio de Combustíveis Ltda - EPP
PARTE RÉ: K R Comercio de Madeiras Ltda
FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 632,86 (valor atualizado até ano/2011). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.
ADVERTÊNCIAS: **1)** Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. **2)** Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.
RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Requerente é credora da Requerida do débito em litígio, representada pelos comprovantes de venda a crédito, devidamente reconhecidos pelo requerido, originários da venda de combustíveis. Ao final, requer a procedência do pedido inicial.
DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. I. Nos termos do artigo 1102b CPC, cite-se o(a) requerido(a) através de carta ou mandado monitório, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento, entregar a coisa pretendida ou apresentar embargos, estes independentemente de seguro o juízo